



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023(SSA)**

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 212/2022, Processo Administrativo n.º 35045/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 11.634.742/0001-95, Inscrição Estadual n.º 79.113.840, com sede à Rua João de Moraes Cardoso, n.º 1361, Loja, Nilópolis, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Carlos Henrique de Lima, portador do CPF n.º 001.277.347-67 e C.I. n.º 086.496.437 IFP/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35045/2022, Pregão Eletrônico n.º 212/2022, realizado em 03/11/2022, conforme segue em anexo:

CARLOS HENRIQUE

DE

LIMA:00127734767

2023.01.03

'00'03- 14:16:17

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <https://verificador.iti.gov.br/verifier/2.6.2/>

SONIA REGINA

PEREIRA

ALVES:8868966

2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.03 12:44:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.634.742/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMIODARONA 150 MG. 3 ML., CLORIDRATO DE	AMPOLA	2800	2,379	6.661,20
3	ACICLOVIR 50MG/G - BISNAGA 10G	TUBO	240	3,55	852,00
4	AZTREONAM 1g	FRASCO/ AMPOLA	6000	39,50	237.000,00
6	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML	FRASCO	720	1,69	1.216,80
VALOR TOTAL: R\$ 245.730,00					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplimento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

CARLOS HENRIQUE  
DE  
LIMA:00127734767  
14:16:47 2023.01.03  
00'03-

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<https://verificador.rii.gov.br/verificador.jsf>

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.03 12:45:26 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

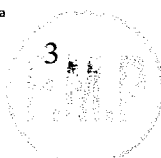
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte: 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CARLOS HENRIQUE  
DE LIMA:00127734767  
14:17:04 2023.01.03  
0003-

Sua autenticidade pode ser  
confirmada no endereço:  
<https://verificador.ri.gov.br/verifier-2.6.2/>

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.03 12:45:49 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.03 12:47:51 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

CARLOS HENRIQUE DE  
LIMA:00127734767  
'00'03- 14:17:22 2023.01.03

Sua autenticidade pode ser  
confirmada no endereço:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>

**HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**Beneficiária**

contratados, prestados e atestados. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo n.º 63478/2022 e 25291/2022 – "Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio". Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 29/12/2022 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 25.342/2022 – SOB – Pregão Presencial Exclusivo n.º 66/2022 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JOTHAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor global de R\$ 70.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA**  
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.288/2022

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Processo n.º 35045/2022 – Pregão Eletrônico n.º 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.634.742/0001-95. Valor Estimado: R\$ 245.730,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Amiodarona 150 mg, 3 ml, duritrato de. AMP	.....	2800	.....2.379	.....6.661,20
3	Acidovir 50mg/g – bisnaga 10g	.....	TUB	.....240	.....3,55
4	Aztreonam 1g	.....	FIA	.....6000	.....39,50
6	Dimetilona 75mg/ml frasco 15ml	.....	FRA	.....720	.....1,69

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 266/22**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS POR ONG'S, PROTETORES INDEPENDENTES OU ENCAMINHADOS A LARES TEMPORÁRIOS PELA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGA FUTURA E PARCELADA DOS MATERIAIS. Valor Estimado: R\$ 52.002,00. FICA REAGENDADA PARA A DATA/HORA: 23/01/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/01/2023, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 03 de janeiro de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO O (ZERO) KM PARA EQUIPAR A SALA LILÁS VISANDO O ATENDIMENTO À MULHERES, JOVENS E ADOLESCENTES, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – CONVÊNIO N.º 903641/2020 – MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Valor estimado: R\$ 78.600,00. DATA/HORA: 25/01/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/01/2023, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 04 de janeiro de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÕES PRESENCIAIS**

**PP 01/23** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – SECRETARIA DE OBRAS – PETRÓPOLIS/RJ. Valor estimado: R\$ 530.337,68. DATA/HORA/LOCAL: 24/01/2023 às 14h.

**PP 02/23** – OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À LOJA DO PALÁCIO DE CRISTAL, SEDIADA À RUA ALFREDO PACHÁ, S/N.º – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS. Lance mínimo estimado: R\$ 2.018,22. DATA/HORA/LOCAL: 24/01/2023 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ.

Ediais completos e maiores informações a partir de 11/01/2023, no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 04 de janeiro de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**SEHAC**

**EDITAL DA TRIGÉSIMA SETIMA**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**DE PESSOAL DO SEHAC N.º 01/2018**

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, por meio de seu Diretor Presidente Ricardo Patulêa de Vasconcelos, no uso das atribuições legais e, considerando a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial de Petrópolis, em 14.06.2019, convoca os candidatos abaixo COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DOS EXAMES MÉDICO ADMISSIONAL para o preenchimento de vagas no SEHAC, conforme edital do Processo de Seleção de Pessoal do SEHAC n.º 01/2018 e seus anexos.

**1. DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos no SEHAC, na Rua Vigário

Correa, n.º 1345, Corrêas, Petrópolis – RJ, 25720-322, NO DIA 12/01/2023, ÀS 8h30, COM TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL, ORIGINAL E XEROX.

**Listagem dos candidatos da trigésima sétima convocação Processo Seletivo Sehac 2018**

**Analista de Departamento Pessoal** *Classif.*

- ADRIANO DA SILVA RAYBOLT ..... 2  
matrícula n.º 008.162-1
- PATRICIA CARVALHO BERTO ..... 5  
matrícula n.º 009.064-6

**Fisioterapeuta UTI Neonatal**

- MARIA FERNANDA LACERDA BRASIL ..... 7  
matrícula n.º 012.791-4
- PATRICIA RAMOS MATTOS DE CARVALHO ..... 8  
matrícula n.º 006.039-9

**Médico Cirurgião Vascular**

- MARIANA BARROS FERES ..... 3  
matrícula n.º 009.878-7
- PATRICIA FARIA DUTRA FRAGOSO ..... 4  
matrícula n.º 003.397-9
- CHRISTIANE CAVALCANTI BARROSO LAMEIRA ..... 5  
matrícula n.º 007.208-7

A ausência do candidato convocado para a contratação, na data, local e horário estabelecido acima, dará o direito ao SEHAC de excluí-lo do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

**1.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A avaliação psicológica consistirá em aplicação de testes psicológicos com colaborador do SEHAC qualificado para tal. Na avaliação psicológica o candidato será considerado como APTO ou INAPTO. O candidato aprovado será encaminhado para o exame médico admissional.

A realização da avaliação psicológica levará em conta as funções do cargo e as condições psicológicas ideais para o seu exercício.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, na etapa da avaliação psicológica será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados.

São inválidos e de nenhum efeito o resultado da avaliação psicológica a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente.

**1.3. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

A realização dos exames admissionais levará em conta as funções do cargo e as condições físicas ideais para o seu exercício.

Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato convocado, no Hospital Alcides Carneiro (sem ônus para o candidato) ou poderá fazê-lo às suas expensas, em qualquer outro local, com entrega na Medicina do Trabalho do SEHAC em prazo a ser definido junto com o candidato.

A não entrega dos resultados dos exames admissionais, no prazo marcado com a Medicina do Trabalho, dará o direito ao SEHAC de excluir o candidato do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

No exame médico admissional do candidato convocado, somente poderá ser considerado como inabilitado, as condições físicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo.

O candidato que não for aprovado no exame médico admissional (ASO inapto) será eliminado do processo.

O candidato aprovado (Atestado de Saúde Ocupacional -ASO apto) será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com 90 (noventa) dias de treinamento (45 dias prorrogáveis por mais 45 dias), conforme consta na legislação trabalhista vigente. A contratação não gerará direito a estabilidade no emprego, nem qualquer outro, que não os assegurados pela legislação trabalhista atual.